

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1307/84 – Ap. Proc. DRECAP-1 nº 6669/86

Reautuado em 31/10/84, 26/08/85, 27/08/86 e 23/02/87

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO "LAR DE SÃO BENTO"/CAPITAL

ASSUNTO : Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Recursos Humanos, celebrado em 25/10/84.

RELATORA : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná PARECER CEE Nº 835 /87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 15/04/1987

1. HISTÓRICO

Cuida o presente do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Recursos Humanos, firmado em 23/10/84, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação "Lar de São Bento" – Capital –, objetivando a melhoria e o desenvolvimento do ensino gratuito de educação comum, em nível de primeiro grau, mediante recebimento de recursos financeiros para o exercício de 1987 no valor de Cz\$ 949.057,29 (novecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete cruzados o vinte e nove centavos).

A proposta, após ter sido examinada pelos vários órgãos da Secretaria da Educação, foi encaminhada à apreciação deste Conselho em 23/02/87.

2. APRECIÇÃO

O Convênio original, objeto do Processo CEE nº 1307/84, aprovado pelo Parecer CEE nº 1329/84, de 29/08/84, foi relatado pela Conselheira Sílvia Carlos da Silva Pimentel e teve a seguinte conclusão: "Aprova-se, nos termos do presente Parecer, a minuta de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação-Lar de São Bento." (Fls. 39/CEE.)

O Primeiro Termo Aditivo e de Reti-Ratificação, aprovado pelo Parecer CEE nº 1436/85, de 25/09/85, relatado pelo Conselheiro Antônio Joaquim Severino, recebeu a seguinte conclusão: "Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Primeiro Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Convênio de Cooperação Técnica e Recursos Humanos, celebrado em 23/10/84, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação "Lar de São Bento", mantenedora da Escola "Dom Macário", objetivando melhoria e desenvolvimento do ensino gratuito de educação comum, ao nível de primeiro grau". (Fls. 72/CEE)

O Segundo Termo Aditivo, aprovado pelo Parecer CEE nº 1107/86, de 24/09/86, foi relatado pela Conselheira Anna Maria Quadros Brant de Carvalho e teve a seguinte conclusão: "Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Recursos Humanos, celebrado em 23/10/84, entre a Secre

taria de Estado da Educação e a Fundação "Lar de São Bento", mantenedora da Escola Casa "Dom Macário", objetivando melhoria e desenvolvimento do ensino gratuito de educação comum, em nível de 1º grau". (Fls.104/CEE)

O Terceiro Termo Aditivo encaminhado à, apreciação deste Colegiado altera as cláusulas "in verbis":

"CLÁUSULA PRIMEIRA

A importância prevista a cargo da Secretaria da Educação, para o exercício de 1987, de acordo com o § 4º da Cláusula Segunda do Convênio celebrado em 23/10/84 é de Cz\$ 949.057,29 (novecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete cruzados, vinte e nove centavos), onerando a despesa o elemento econômico 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, Categoria Funcional Programática 08.42.188.2.029. -Programações com Recursos Próprios - FUNDESP.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições, estabelecidas no Convênio ora aditado.

E assim, por estarem justos e convencionados, observados os requisitos de ordem legal, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas."

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Recursos Humanos, celebrado em 25/10/84, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação "Lar de São Bento"/Capital, mantenedora da Escola Casa "Dom Macário", objetivando melhoria e desenvolvimento do ensino gratuito de educação comum, em nível de primeiro grau.

São Paulo, 17 de março de 1987.

a) Consa. Cecília Vasconcellos L. Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de abril de 1987

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente